



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CVII Nº 105 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2013 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	
Procuradoria Geral de Justiça	
Edital	01
Inexigibilidades e Portaria	03
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO	
Atos	03
Editais e Portaria	04
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO	
Portarias	05

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

EDITAL

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO ADMINISTRATIVO: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Edital nº 01/2013 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Poder Judiciário, edição de 22 de março de 2013 e retificações,

Faz saber aos candidatos inscritos e a quem possa interessar que a aplicação da Prova Objetiva e Discursiva-Redação será realizada conforme orientações a seguir:

I. DATA, HORÁRIO, NÚMERO DE QUESTÕES E DURAÇÃO DAS PROVAS

Data: 16/06/2013 (Domingo)

Cargo/Área/Especialidade: Técnico Ministerial - Administrativo; Técnico Ministerial - Execução de Mandados; Técnico Ministerial - Edificações; Técnico Ministerial - Tecnologia da Informação; Técnico Ministerial - Rede e Infraestrutura; Técnico Ministerial - Saúde.

Período: MANHÃ (horário local)

Horário de Apresentação: 08:30 horas

Horário de Fechamento dos Portões: 09:00 horas

Prova Objetiva: 60 questões

Duração da Prova: 3:00 horas

Cargo/Área/Especialidade: Analista Ministerial - Administrativo; Analista Ministerial - Administrador; Analista Ministerial - Processual/Direito; Analista Ministerial - Arquiteto; Analista Ministerial - Assistente Social; Analista Ministerial - Comunicação Social/Jornalismo; Analista Ministerial - Contador; Analista Ministerial - Engenharia Civil; Analista Ministerial - Engenharia Elétrica; Analista Ministerial - Psicólogo; Analista Ministerial - Banco de Dados; Analista Ministerial - Rede e Infraestrutura; Analista Ministerial - Segurança da Informação; Analista Ministerial - Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Analista Ministerial - Teste e Qualidade de Software.

Período: TARDE (Horário local)

Horário de Apresentação: 13:30 horas

Horário de Fechamento dos Portões: 14:00 horas

Prova Objetiva: 60 questões e Prova Discursiva-Redação

Duração da Prova: 4:00 horas

1. Não será permitida a saída do candidato do local de realização da prova antes de completada 1 (uma) hora do seu início por motivo de segurança.

II. DEMAIS INFORMAÇÕES

1. As provas serão realizadas nas cidades constantes do Anexo I do Edital nº 01/2013 de Abertura de Inscrições, de acordo com a opção do candidato no ato de inscrição.

2. Os candidatos serão informados quanto ao local e horário da prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponível no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá:

3.1 Entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília) ou consultar o site: www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.

4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e nos horários definidos no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

5. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos a ele entregues no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função de jurado deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.

5.1 Os dados referentes aos critérios de desempate poderão ser corrigidos até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas e Discursiva-Redação.

5.2 O link para correção somente será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das Provas.

5.3 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.



6.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7. No dia de realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão, mediante a apresentação, pelo candidato, de boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta e o preenchimento de formulário específico.

7.1 A inclusão de que trata o item 7 deste Capítulo será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerando nulos todos os atos dela decorrentes.

8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

9. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10. Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.

11. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.

III. IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, tais como, OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

1.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no item 1 deste Capítulo, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente especificados, nem mesmo carteira funcional de ordem pública ou privada.

2. Será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da folha e/ou caderno de provas personalizados, objetivando garantir a lisura, a idoneidade e a autenticidade do Concurso Público.

2.1 Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

3. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

IV. MATERIAL

1. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado munido de caneta esferográfica de tinta preta e material transparente, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Os candidatos com deficiência visual (cegos) deverão levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

V. OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.

2. Os aparelhos eletrônicos indicados no item 1 deste Capítulo deverão ser desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.

3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização das provas, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.

3.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

3.2 Não será permitida a entrada de candidato portando arma de fogo.

4. Na prova, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.



4.2 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.

4.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta.

4.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e a opção de cargo/área/especialidade.

6. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova de Discursiva-Redação, a que se refere o Capítulo 10 do Edital nº 01/2013 de Abertura de Inscrições, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

7. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. O candidato deverá consultar o site www.concursosfcc.com.br no primeiro dia útil, após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação do(s) gabarito(s), das questões das provas e/ou do(s) resultado(s).

São Luís/MA, 03 de junho de 2013.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 3575AD/2013. **OBJETO:** Inscrição de servidores no XIV Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, no período de 14 a 18 de junho de 2013, valor global de R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais). **RUBRICA:** 339039 - DESEMP. **CONTRATANTE:** Procuradoria Geral de Justiça. **CONTRATADO:** Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa de Serviço Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE:** Em 28.05.2013, por Luiz Gonzaga Martins Coelho, Diretor-Geral. **RATIFICAÇÃO:** Em 28.05.2013, por REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA, Procuradora-Geral de Justiça. São Luís, 29 de maio de 2013. LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO - Promotor de Justiça - Diretor-Geral

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 4098AD/2013. **OBJETO:** Inscrição de servidores no Curso "Sistema Comprasnet - Curso Pregão Eletrônico, Operacionalização do Pregão na Visão do Pregoeiro e do Fornecedor com Treinamento da Condução da Sessão do Pregão no Sistema", no período de 20 a 21 de junho de 2013, valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). **RUBRICA:** 339039 - DESEMP. **CONTRATANTE:** Procuradoria Geral de Justiça. **CONTRATADO:** AOF Cursos e Aperfeiçoamento Profissional. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE:** Em 28.05.2013, por Luiz Gonzaga Martins Coelho, Diretor-Geral. **RATIFICAÇÃO:** Em 28.05.2013, por REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA, Procuradora-Geral de Justiça. São Luís, 29 de maio de 2013. LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO - Promotor de Justiça - Diretor-Geral

PORTARIA

11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 007/2013 - 11ª PPD

O Promotor de Justiça RONALD PEREIRA DOS SANTOS, titular da 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e o art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), e demais disposições legais pertinentes, Instaura o presente Procedimento Preparatório nº 007/2013, a fim de apurar a falta de acessibilidade na Rua 11, Qd. O, nº 17, Loteamento Tibiri, Bairro Tibiri.

RESOLVE, assim, promover diligências visando à apuração da situação, para posterior propositura da ação cabível ou arquivamento do procedimento preparatório, na forma da lei.

Como primeiras providências, DETERMINA:

1) que as servidoras ROBERTA CAMARANO MONTEIRO VANDERLEI (Assessora de Promotor, Matrícula 1070669) e GENÉSIA NAVA HOSSOE (Técnica Ministerial, Matrícula 106564-8) exerçam as funções de Secretárias no presente procedimento preparatório, mediante termo de compromisso nos autos;

2) que se oficie ao Conselho Superior do Ministério Público;

3) que se publique a presente Portaria no Diário Oficial da Justiça do Estado do Maranhão;

4) que se registre esta portaria em livro próprio.

São Luís, 13 de maio de 2013.

RONALD PEREIRA DOS SANTOS
Promotor de Justiça titular da 11ª Promotoria de
Justiça Especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

ATOS

ATO Nº 43, DE 27 DE MAIO DE 2013

Exoneração no cargo em comissão de
Assessor Técnico Especial de Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 42, I, da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, DARLINDA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, matrícula 9936, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial de Conselheiro, a partir de 1º de junho de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, anote-se e cumpra-se.

São Luís, 27 de maio de 2013.

Conselheiro EDMAR SERRA CUTRIM
Presidente